

PROTOCOLO: 2022/1331543**PORTARIA Nº 4498/22, de 31 de outubro de 2022**

CONCEDER ao servidor (a) BARTOSZ ZUKOWSKI, Id.Funcional nº 5947083/1, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 16,5 (dezesseis e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Altamira/PA, no período de 06/11/2022 a 22/11/2022, para ministrar a disciplina.

PROTOCOLO: 2022/1320892**PORTARIA Nº 4499/22, de 31 de outubro de 2022**

CONCEDER ao servidor (a) MARCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5707501/ 2, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE DESPORTO, 16,5 (dezesseis e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Barcarena/PA ao município de Castanhal/PA, no período de 03/11/2022 a 19/11/2022, para ministrar disciplina.

THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 870586

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 3916/22-CONSUN, 26 de Outubro de 2022.**

EMENTA: Aprova o Apostilamento dos Diplomas do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física da Universidade do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 78.610/76, de 21 de outubro de 1976, que concedeu reconhecimento ao Curso de Educação Física, da Escola Superior de Educação Física do Pará, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA n.º 259, de 11 de maio de 2017, que concedeu

A Prorrogação dos atos autorizativos de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física nos municípios de Belém, Altamira, Conceição do Araguaia, Santarém e Tucuruí, da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução CFE n.º 03, de 16 de junho de 1987, que fixou os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena); CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n.º 7, de 31 de março de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PA n.º 137, de 17 de maio de 2012, que respondeu a consulta sobre a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Educação Física aos Cursos de Graduação em Educação Física na modalidade Licenciatura, tendo em vista o parecer de avaliação externa para renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física da Universidade do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN/UEPA n.º 340, de 13 de agosto de 1999, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Física;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN/UEPA n.º 1570, de 6 de setembro de 2007, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Física; CONSIDERANDO que os ingressos de 2006 até 2019 no Curso de Licenciatura Plena em Educação Física da Universidade do Estado do Pará estavam pautados em propostas pedagógicas com fundamentos e características formativas (conteúdos, cargas horárias e integralização) que dotavam o diplomado das competências e habilidades necessárias para o exercício profissional pleno, tanto em espaços de atuação escolares quanto não escolares.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o apostilamento dos diplomas dos egressos do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, da Universidade do Estado do Pará, que ingressaram de 2006 a 2007, para exercerem a profissão em espaços escolares e não escolares, de acordo com o processo nº 2022/1236639-UEPA e com as prerrogativas da formação obtida, conforme a regulamentação contida na Resolução CFE n.º 03/1987.

Art. 2º - Fica aprovado o apostilamento dos diplomas dos egressos do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, da Universidade do Estado do Pará, que ingressaram de 2008 a 2019, para exercerem a profissão em espaços escolares e não escolares, de acordo com as prerrogativas da formação obtida, conforme a regulamentação contida na Resolução CNE/CP n.º 1/2002 e Resolução CNE/CES n.º 7/2004.

Art. 3º - A solicitação de apostilamento deverá ser realizada à Diretoria de Controle Acadêmico por meio de um único requerimento no setor de Protocolo do Campus III -Educação Física/Belém, Campus VII - Conceição do Araguaia, Campus IX - Altamira, Campus XII - Santarém ou Campus XIII Tucuruí.

Art. 4º - A chamada e as normas gerais para realização do apostilamento serão feitas por Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará após a homologação desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 26 de Outubro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

Protocolo: 870450

COMUNICADO**EDITAL Nº 101/2022 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 101/2022 UEPA, da CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL TURMAS PARFOR UEPA 2023/1, torna público a listagem com o resultado da homologação final das habilitações.

A relação completa está disponível no site: www.uepa.br .

Belém, 01 de novembro de 2022.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 869966

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: 579- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 26/10/2022**

OBJETIVO: Cobrir despesas com Serviço Pessoa Jurídica com Limpa fossa para atender a UASE ANANINDEUA II (Proc. 1367275/2022 - Mem 447/2022)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FUNTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - R\$ 2.500,00-(SERVIÇO)

SERVIDOR: SERGIO AUGUSTO DA CONCEICAO PALHETA

MATRICULA: 5787599/ 2 - CARGO: MONITOR

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

PRESIDENTE DA FASEPA: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 870384

DIÁRIA**PORTARIA: 584 -DO DIA 31/10/2022**

OBJETIVO: Participar do 1º Seminário das Boas Práticas Socioeducativas do Pará (Proc. 1376897/2022-Mem 303/2022)

SERVIDORA: RAYANE PRISCILA FIGUEIRA DA CONCEICAO

CARGO: PEDAGOGO - MATRICULA: 5956755/ 1

ORIGEM: SANTARÉM/PA- DESTINO:BELÉM/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 02 A 05/11/2022 - DIÁRIAS-3,5

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 870562

PORTARIA: 583-DO DIA 27/10/2022

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando, custodiado no CIAM MARABA, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc. 1362109/2022-Mem 538/2022)

SERVIDORA: MONALISA PEREIRA DE MIRANDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL : MATRICULA: 5956795/ 1

SERVIDOR: JAILSON MOURAO DE CARVALHO

CARGO: MONITOR: MATRICULA: 5956591/ 1

SERVIDOR: JOAO AGRESON PRATES BRITO

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: IMPERATRIZ/MA

PERÍODO DE VIAGEM: 22/10/2022 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 870550

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 967 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 e;

Considerando o dispositivo da Lei Estadual nº 5.810/1994 Art.31, XVI, Art.128, 129 e Decreto Estadual nº 2.485/1994.

Protocolo: 2022/950062

RESOLVE:

I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade, no percentual de 10%, ao servidor abaixo relacionado, conforme Lei Estadual nº 5.810/1994 Art.31, XVI, Art.128, 129 e Decreto Estadual nº 2.485/1994.